

regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 505/2020, de 30/11/2020 e publicada no DOE em 08/01/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640030

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 129 de 25 de março de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 02/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais da SEJUDH - Processo 2021/322895, FISCAL TITULAR: ROBERTO CARLOS BOA MORTE GARCEZ - MATRÍCULA Nº 5942345/2

Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 470/2020, de 23/11/2020 e publicada no DOE em 25/11/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640033

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 128 de 25 de março de 2021.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa COMPANHIA DO PAPEL - EIRELI.

CONTRATO Nº 04/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência. Processo nº 2021/322895

FISCAL TITULAR: MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 3151719/2

FISCAL SUBSTITUTO: JOSEANE TAVARES FARIAS - GPSG - MATRÍCULA: 5898162/1

Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Gerência de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 333, de 19/10/2020, publicada no Diário Oficial em 21/10/2020.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640032

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 130 de 25 de março de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa I. K. BARROS & CIA LTDA.

CONTRATO Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na locação de aparelhamento para eventos diversos.

Processo: 2021/322895

FISCAL:

TITULAR: TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 5959037/1

SUBSTITUTO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES - MATRÍCULA: 5958833/1

Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 504/2020, de 30/11/2020 e publicada no DOE em 08/01/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640038

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 137, de 25 de março de 2021.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa Stoque Soluções Tecnológicas S/A.

CONTRATO Nº 01/2019

OBJETO: A locação de impressora multifuncional laser monocromático A4 Kyocera ECOSYS M3550IDN + DMCONNECT, com suportes técnicos e consumíveis.

Processo nº 2021/322895.

FISCAL:

TITULAR: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

SUBSTITUTO: ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY - MATRÍCULA: 54185870/3

Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA Nº 356/2019 de 26/10/2020 e publicada no DOE em 05/11/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640065

PORTARIA Nº 142 de 25 de março de 2021

GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES E DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS - PPDDH

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos Art. 2º, inciso VI, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ROGÉRIO BRITO DE ASSUNÇÃO - Matrícula 5958989/1 (PPDDH), para exercer a função de GESTOR do Programa Estadual de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos - PPDDH celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e as Organizações da Sociedade Civil - OSC.

Art. 2º São atribuições do GESTOR:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, de acordo com os Planos de Trabalho aprovados, adotando todas as medidas necessárias à correta execução dos mesmos;
2. Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a comissão de monitoramento e avaliação sobre o andamento da parceria;
3. Emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas das parcerias celebradas. No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto;
4. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
5. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 392/2020, de 09/11/2020 publicada no DOE em 11/11/2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 640072

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 141, de 25 de março de 2021.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Se-